DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COLINA - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.620, de 28 de setembro de 2021

www.colina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 5
Extrato 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Colina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Colina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.colina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Colina
CNPJ 45.291.234/0001-73
Rua Antonio Paulo de Miranda, 466
Telefone: (17) 3341-9444
Site: www.colina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

Câmara Municipal de Colina
CNPJ 01.697.757/0001-49
Rua Salvador Campagnon, nº 36, Centro
Telefone: (17) 3341-1071
Email: contato@camaracolina.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina
CNPJ 49.148.802/0001-32
Rua 13 de Maio, nº 351 – Centro
Telefone:(17) 3341-9525

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.417, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2.026.

DISPÕE SOBRE A RETIRADA DO MUNICÍPIO DE COLINA, ESTADO DE SÃO PAULO, DO CONSÓRCIO INTEGRA BRASIL, CONSÓRCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO (CONNIPPPE), REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 4.211, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a retirada do Município de Colina do INTEGRA BRASIL, Consórcio Nacional Intermunicipal de Políticas Públicas para Planejamento Estratégico, Desenvolvimento Sustentável e Inovação (CONNIPPPE), com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2027, ficando ratificado o respectivo ato de retirada praticado pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 11 da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, e do art. 2º, incisos IV e VI, do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

Parágrafo único. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a praticar os atos necessários à formalização da retirada, inclusive a manifestação formal perante a Assembleia Geral do Consórcio, nos termos da Cláusula Trigésima do Protocolo de Intenções e do art. 39 do Estatuto Social do Consórcio. Art. 2º - A retirada não prejudica as obrigações constituídas até 31 de dezembro de 2026, especialmente as decorrentes do Contrato de Rateio nº 006/2026, assegurados ao Município a prestação de contas e a eventual devolução de saldos.

Art. 3º - A partir de 1º de janeiro de 2027, fica vedada a celebração de contrato de rateio, contrato de programa ou qualquer outro ajuste que implique repasse de recursos do Município ao Consórcio de que trata esta Lei.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a anular, total ou parcialmente, as dotações eventualmente consignadas na Lei Orçamentária Anual de 2027 destinadas ao Consórcio, podendo os respectivos recursos ser utilizados como fonte para a abertura de créditos adicionais, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como a promover as adequações necessárias no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 5º - Fica revogada a Lei Municipal nº 4.211, de 17 de dezembro de 2025, a partir de 1º de janeiro de 2027.

Prefeitura Municipal de Colina, 24 de novembro de 2026.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES

Prefeito do Município de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial Municipal.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA N.º 892, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

CANCELA, A PEDIDO DA PRÓPRIA INTERESSADA, O AFASTAMENTO SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSES PARTICULARES CONCEDIDO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - **CANCELAR**, a pedido da própria interessada conforme requerimento protocolado junto ao Processo-SEI n.º 3512001.412.00002070/2026-33, o período de afastamento sem remuneração para tratar de assuntos de interesses particulares concedido para a Senhora Debora Alves da Silva – portadora do Registro Geral n.º 45.***.0**-5 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Recepcionista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º - A funcionária pública municipal mencionada no caput do artigo anterior irá exercer suas atribuições laborativas junto à Secretaria Municipal de Saúde, cumprindo jornada semanal de trabalho de 40 (quarenta) horas, devendo retornar no próximo dia 23 do corrente mês e ano.

Art. 3.º - O cancelamento do período de duração do afastamento sem remuneração para tratar de assuntos de interesses particulares ora solicitado pela funcionária pública municipal vigorará a partir da data do próximo dia 22 do corrente mês e ano.

Art. 4.º - As despesas decorrentes da realização da medida ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 5.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir do próximo

dia 23 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, em especial, o Art. 2º da Portaria n.º 934/2025, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 19 de Novembro de 2026.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

PORTARIA N.º 893, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

ALTERA ENQUADRAMENTO SALARIAL DA PROFESSORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - **ALTERAR**, o enquadramento salarial da Senhora Vanessa Camila Alves Leva – portadora do Registro Geral n.º 49.***.9**-4 SSP/SP, ocupante do cargo público de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II (Educação Física), lotado na Secretaria Municipal de Educação, para a Faixa 2, Nível III, Tabela II - Anexo II, da Lei Complementar n.º 120 de 26 de novembro de 2009.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da medida ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 26 do mês de Setembro do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar eventual documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 19 de Novembro de 2026.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito do Município de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

PORTARIA N.º 894, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

ALTERA ENQUADRAMENTO SALARIAL DA PROFESSORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - **ALTERAR**, o enquadramento salarial da Senhora Tais Alves Brait – portadora do Registro Geral n.º 34.***.4**-1 SSP/SP, ocupante do cargo público de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I (Ensino Fundamental), lotado na Secretaria Municipal de Educação, para a Faixa 3, Nível IV, Tabela III - Anexo II, da Lei Complementar n.º 120 de 26 de novembro de 2009.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da medida ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 06 do mês de Outubro do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar eventual documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 19 de Novembro de 2026.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito do Município de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

PORTARIA N.º 895, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

ALTERA ENQUADRAMENTO SALARIAL DA PROFESSORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - **ALTERAR**, o enquadramento salarial da Senhora Maria Diva Leite – portadora do Registro Geral n.º 21.7**.6** SSP/SP, ocupante do cargo público de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil (Creche), lotado na Secretaria Municipal de Educação, para a Faixa 1, Nível IV, Tabela IV - Anexo II, da Lei Complementar n.º 120 de 26 de novembro de 2009.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da medida ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 22 do mês de Outubro do corrente ano, revogando-se

as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar eventual documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 19 de Novembro de 2026.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito do Município de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

PORTARIA N.º 896, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

ALTERA ENQUADRAMENTO SALARIAL DA PROFESSORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - **ALTERAR**, o enquadramento salarial da Senhora Regina Aparecida Alves de Araujo – portadora do Registro Geral n.º 37.***.3**-X SSP/SP, ocupante do cargo público de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil (Creche), lotado na Secretaria Municipal de Educação, para a Faixa 3, Nível I, Tabela IV - Anexo II, da Lei Complementar n.º 120 de 26 de novembro de 2009.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da medida ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 23 do mês de Outubro do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar eventual documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 19 de Novembro de 2026.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito do Município de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

PORTARIA N.º 897, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE ANUÊNIO PARA A PROFESSORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - **CONCEDER**, para a Senhora Andrea Malpica Malheiro - portadora do Registro Geral n.º 21.***.8**-6 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I (Informática), o adicional de Gratificação de Anuênio de 1% (um por cento) calculado sobre o salário base mensal de acordo com os termos expressos na Lei Complementar n.º 120, de 26 de Novembro de 2009.

I – 16.º período aquisitivo apurado de 05 de Novembro de 2025 a 04 de Novembro de 2026.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da concessão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 04 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar eventual documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 19 de Novembro de 2026.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito do Município de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

PORTARIA N.º 898, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE ANUÊNIO PARA A PROFESSORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - **CONCEDER**, para a Senhora Fernanda Angelo de Souza Constantino - portadora do Registro Geral n.º 47.***.6**-3 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I (Ensino Fundamental), o adicional de Gratificação de Anuênio de 1% (um por cento) calculado sobre o salário base mensal de acordo com os termos expressos na Lei Complementar n.º 120, de 26 de Novembro de 2009.

I – 11.º período aquisitivo apurado de 02 de Novembro de 2025 a 08 de Novembro de 2026.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da concessão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 08 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar eventual documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 19 de Novembro de 2026.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES

Prefeito do Município de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA; ADJUDICAÇÃO, VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina/SP, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber, a quantos possam interessar, que o objeto do Pregão Eletrônico nº 036/2026 – Modo Eletrônico, fica, nesta data, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 em sua redação atual, ADJUDICADO, à favor de: - 1º - DAHER & SOUZA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 39.606.798/0001-55, Rua VN 4 – João Gomes, 789 , Bairro Vida Nova, na Cidade de Barretos Estado de São Paulo, C.E.P. 17.784-812, pelo preço global de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), para pagamento conforme o Edital. Prefeitura Municipal de Colina (SP), 24 de novembro de 2026. VALDEMIR ANTONIO MORALLES - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA; HOMOLOGAÇÃO, VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito do Município de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o na Lei Federal nº 14.133 de 21/04/2021, em sua redação atual, torna público para conhecimento de interessados, que acolhendo decisão da Comissão de Julgamento para o Pregão Eletrônico nº 036/2026, destinada a contratação de empresa para execução de obras e serviços comuns de engenharia para reforma geral do Campo Municipal do Bairro Nova Colina, em atendimento ao Termo de Convênio nº 000361/2026 firmado com o Governo do Estado de São Paulo, HOMOLOGA seu objeto à favor de: 1º - DAHER & SOUZA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 39.606.798/0001-55, Rua VN 4 – João Gomes, 789 , Bairro Vida Nova, na Cidade de Barretos Estado de São Paulo, C.E.P. 17.784-812, pelo preço global de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), para pagamento conforme o Edital. Prefeitura Municipal de Colina (SP), 24 de novembro de 2026. VALDEMIR ANTONIO MORALLES - Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 226/2026, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA, Contratado: DAHER & SOUZA CONSTRUTORA LTDA, Objeto: contratação de empresa para execução de obras e serviços comuns de engenharia para reforma geral do Campo Municipal do Bairro Nova Colina, em atendimento ao Termo de Convênio nº 000361/2026 firmado com o Governo do Estado de São Paulo; Valor R$ 170.000,00; Data da Assinatura: 24/11/2026, vigência: 12 meses, Base Legal: Pregão Eletrônico nº 036/2026.

.....